



Ralos, Escutas, Inquirição e Navalhas

Autor: Sérgio Peixoto Mendes *

COMO ESTIRPAR OS CORRUPOTOS?

Antes de mais nada é preciso haver uma convergência de esforços entre os poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário, caso contrário a Operação Navalha fracassará. Este entendimento parece-nos ser consenso nacional. O combate a corrupção passa, necessariamente, por esta conjugação de esforços uma vez que exige de seus agentes muito trabalho de inteligência e parcerias. Na fase preliminar deste tipo de Operação encontra-se o trabalho de análise das escutas telefônicas devidamente autorizadas pela Justiça (primeira parceria). O passo seguinte consiste em identificar a partir dos trechos gravados a existência efetiva de contratos e ou alguma obra que envolva os interlocutores e demais agentes para verificar a validade das referências gravadas pela escuta telefônica. Nesta fase a parceria entre a Polícia Federal e a Controladoria Geral da União é fundamental. Outro passo importante é a análise da documentação apreendida que também exige a participação dos auditores da CGU. As escutas e os relatórios passam então a servir de provas contra os corruptos e os demais envolvidos. Este é o aspecto diferenciador da Operação Navalha, ou seja, as provas tornam os casos concretos e dificulta o surgimento de pontos de fugas por parte dos corruptos flagrados. Afinal, é necessário ter muita “cara de pau” para negar a própria voz ou uma fotografia comprometedor. Este diferencial da Operação Navalha tem repercutido positivamente na sociedade e na mídia. Além, é claro, de pegar de surpresa muita gente com a mão na botija. Constata-se, desta forma, que existe um aperfeiçoamento nas operações que trazem a tona o nome e o sobrenome dos envolvidos o que dá muita credibilidade a Operação. Concomitante a estas ações planejadas o poder Executivo tem aberto as portas para a Transparência Pública, dos ministérios, autarquias e estatais mostrando publicamente as informações sobre execuções orçamentárias, licitações, contratos e convênios. Tudo isso a partir da criação do Portal da Transparência lançado no final de 2004. O aperfeiçoamento deste tipo de ação conjunta passa agora pela necessidade de regulamentar as situações de conflitos de interesses públicos com privados (segunda parceria) o que provocou algumas alterações já aprovadas na lei de licitações 8.666/93. Enriquecer ilicitamente está ficando cada vez mais difícil, principalmente, se o objeto de desejo dos ladrões e corruptos for o erário público. Os ratos terão mais dificuldades para usar o ralo.

* Sérgio Peixoto Mendes é Filósofo e Escritor.